

REGULAMENTO DOS CONCURSOS DE VIOLEIRO E SANFONEIRO DO 2º ARRAIAL NO MERCADO

O MUNICÍPIO DE BETIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, informa o regulamento da realização dos Concursos de Violeiro e Sanfoneiro do 2º Arraial no Mercado, com participação aberta, de acordo com as normas e condições constantes deste Regulamento.

CAPÍTULO I DO CONCURSO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º Fica definido que a Secretaria Municipal de Governo - SEGOV tem por objetivo tornar públicas as inscrições de músicos violeiros e sanfoneiros para a participação no Concurso que faz parte da programação do 2º Arraial no Mercado, no município de Betim, que acontecerá no dia 06 de julho de 2019.

§1º Poderão participar do Concurso instrumentistas de sanfona e viola caipira, devidamente inscritos na Superintendência do Mercado Central de Betim.

§ 2º Poderão inscrever-se concorrentes brasileiros, sem limite de idade.

Art. 2º Fica definida a inteira reponsabilidade de cada participante no custeio com transporte, alimentação, água e tudo que se fizer necessário para o seu deslocamento e manutenção.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES E DA APRESENTAÇÃO

Art. 3º A Ficha de Inscrição deverá ser retirada e entregue, devidamente preenchida com os requisitos necessários, em horário comercial, até o dia 28 de junho de 2019, às 18h00min, impreterivelmente, na Superintendência do Mercado Central de Betim, na Rua Amim Fares Debian, nº 170, Centro.

§1º A Secretaria Municipal de Governo não se responsabiliza pelo preenchimento indevido/errôneo da ficha de inscrição por parte do responsável interessado.

§2º O participante deverá inscrever 01 (uma) música instrumental, de livre escolha, a ser apresentada ao vivo, durante o 2º Arraial no Mercado.

§3º Cada instrumentista desta modalidade poderá se inscrever, sem necessidade de intermediários, na Superintendência do Mercado Central, conforme previsão do *caput* deste artigo.

Art. 4º Fica definido que o instrumentista possuirá 05 (cinco) minutos de apresentação, mostrando sua desenvoltura com o instrumento.

§1º A apresentação estabelecida no *caput* deste artigo é individual e exclusivamente instrumental, portanto, não serão admitidas apresentações em duplas ou mais instrumentistas, outros acompanhamentos e VOZ.

§2º Os inscritos deverão estar no local de apresentação 40 (quarenta) minutos antes do início do Concurso, no dia e hora estabelecidos pela Coordenação.

§3º A ultrapassagem do tempo estabelecido no *caput* deste artigo resultará na penalidade de 05 (cinco) pontos a menos, por minuto excedido, na somatória do resultado.

Art. 5º A ordem de apresentação será conforme a ordem de inscrição, através de protocolo numerado na Superintendência do Mercado Central.

Art. 6º Fica estabelecido que os participantes deverão ser responsáveis pelos equipamentos de uso exclusivo da apresentação.

§1º A organização do evento oferecerá um equipamento de som mínimo para tal, mas cabe ao instrumentista informar aos operadores de som a sua necessidade de regulagem.

§2º A organização do evento não será responsável por nenhum imprevisto técnico durante a apresentação do concorrente.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

Art. 7º Fica definido que a decisão de mérito da Comissão Julgadora é soberana e definitiva, não sendo passível de questionamentos.

Parágrafo único. O Corpo de jurados será indicado pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 8º A Comissão Julgadora avaliará os músicos conforme os quesitos:

- a) interpretação;
- b) afinação;
- c) ritmo;
- d) apresentação no palco.

§1º Cada quesito terá a avaliação mínima de 5,0 pontos e máxima de 10,0 pontos, podendo ser fracionada em 0,5 ponto.

§2º Em caso de empate, o critério será duelo musical para que os jurados façam novo julgamento.



CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 9º Fica estipulado que o Concurso será realizado no decorrer do 2º Arraial no Mercado.

Art. 10. Fica definido que a premiação do Concurso de Sanfoneiro e Violeiro será de:

I - ao vencedor do concurso:

a) 01 (um) ingresso do show do cantor Rodriguinho, na Prime Show, no dia 06 de julho 2019 (exclusivamente nesta data e somente para o vencedor);

b) 01 (um) kit country da Loja Chaparral, contendo: 01 (uma) calça, 01 (uma) camisa e 01 (um) cinto;

c) 01 (um) troféu.

II - ao segundo colocado do concurso:

a) 01 (um) Ingresso do show do cantor Rodriguinho, na Prime Show, no dia 06 de julho de 2019 (exclusivamente nesta data e somente para o vice-campeão);

b) 01(um) cinto country da Loja Chaparral;

c) 01 troféu.





CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.11. Fica definido que cada instrumentista deverá cuidar dos objetos trazidos e zelar pelo patrimônio público, não jogando lixo no chão.

Art.12. Não será concedida gratuidade nos banheiros do Mercado Central de Betim a nenhum participante, por qualquer motivo.

Art.13. Não serão permitidas agremiações políticas ou politiqueras, para que não ocorram transtornos desnecessários e nem uso de Força Policial.

Art.14. A inscrição no Concurso de Violeiro e Sanfoneiro implica na total aceitação das normas e regulamentos constantes deste Regulamento.

Parágrafo único. Os inscritos poderão realizar a divulgação em redes sociais, mencionando a presença no 2º Arraial no Mercado.

Art.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso de Quadrilhas formada por membros da SEGOV.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Fica definido que as dúvidas provenientes sobre a aplicação do presente Regulamento deverão ser protocoladas através de





ofício ou agendamento devidamente marcado na Secretaria Municipal de Governo, com Ana Mércia Pereira.

Art. 17. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 13 de junho de 2019.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Procurador-Geral do Município e Secretário Municipal de Governo





ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

2º ARRAIAL DO MERCADO

Modalidade: _____

Dados do Responsável

Nome:..... Sexo F () M ()

Nascimento:/...../..... RG: CPF:

Endereço:

Bairro: Cidade: CEP:

Celular: ()

Email:

Assinatura responsável: _____





FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

2º ARRAIAL DO MERCADO

Nome da Equipe: _____ Data: ____/____/____

Responsável:

Recebido por:

